

## **LEI Nº 277 DE 30 DE MARÇO DE 2000**

### **"Concede aumento ao Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais"**

**SIDINEI LUIZ ROSSO**, Prefeito Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É concedido aumento ao Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, na ordem de 10,64% (dez vírgula sessenta e quatro por cento), sobre os vencimentos vigentes.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia 1º de abril do ano de 2000.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE, aos trinta dias do mês de março do ano 2000.

**SIDNEI LUIZ ROSSO**  
*Prefeito Municipal*

Registre-se e Publique-se  
Em 30.03.2000

**DELISETTE M. B. VIZZOTTO**  
Assessor Administrativo